



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 04.05.2017
no site desta municipalidade
consoante com o art. 94 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.

Mônica Maroto Soa
Secretária Municipal de Administração
e Esportes
Declaro nº 4.114/2017
P.M. de Iconha - ES

LEI Nº 955 DE 04 DE MAIO DE 2017

Denomina Logradouro Público no Município de Iconha/ES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei

Art. 1º. Fica denominada "**Escadaria Bela Vista**", o logradouro localizado entre a Avenida Anchieta e a Rua Rita de Paula Serrão no Bairro Centro do Município de Iconha/ES.

Art. 2º. Para Fins de cadastramento e emissão de qualquer documento referente ao logradouro mencionado no artigo 1º desta Lei, deverá ser usada a seguinte identificação: "Escadaria Bela Vista".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete).


João Paganini
Prefeito Municipal